LEI N.º 2.779, DE 7 DE MAIO DE 2012.

Institui o Dia Municipal do Profissional do Programa de Saúde da Família – PSF – e dá outra providência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, § 9º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Profissional do Programa de Saúde da Família – PSF – a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de junho, que passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Unaí – Coem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 7 de maio de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO
Presidente